



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

PL 847 / 2019

Em, 30 de 19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 847 DE 2019 (Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Reconhece Brasília como cidade turística *Pet Friendly* e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, por esta Lei, a cidade de Brasília/DF como cidade turística Pet Friendly, com o intuito de incentivar e promover o turismo animal.

Parágrafo único. São objetivos primordiais desta Lei a promoção do turismo, a valorização do bem-estar animal e o incentivo da convivência entre seres humanos e animais nos locais públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.

Art. 2º O Poder Público poderá adotar iniciativas que incentivem atividades de turismo animal.

Art. 3º O Distrito Federal, a fim de promover os objetivos desta Lei, estabelecerá canais de divulgação de estabelecimentos em que seja promovida a presença de animais e sua boa convivência com os seres humanos.

Art. 4º Os espaços de convivência pública poderão ser, na medida do possível, adaptados para o lazer e o bem-estar animal, a fim de possibilitar o incremento das atividades turísticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

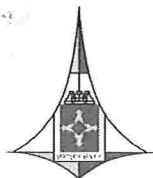
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 847 / 2019
Folha Nº 01 B

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações (art. 225, VI). Para garantir a efetividade deste direito, incube ao Poder Público: proteger a fauna e a flora, proibidas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, causem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

A dimensão da luta pelo bem-estar animal atingiu proporções estrondosas no século XXI. Pautas reivindicatórias, ingressadas, precipuamente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



proteção e da defesa animal. Neste contexto, é inadmissível que a sociedade seja conivente com qualquer prática que não corrobore no sentido de promover o bem-estar animal.

As modernas teorias vêm ressaltando a importância da valorização do bem-estar animal, devendo estes serem livres de fome, de sede, de estresse, dentre outras limitações, para que possam ter o mínimo de dignidade em suas vidas. Nesse sentido, surge o presente Projeto de Lei, que reconhece a cidade de Brasília/DF como **Pet Friendly**, em uma proposição pioneira que visa, além de propiciar o bem-estar animal, estimular o turismo e a economia local.

Cabe ressaltar que existe projeto de lei neste mesmo sentido tramitando na Câmara Municipal de Fortaleza/CE de autoria do então Vereador Célio Studart, hoje, Deputado Federal.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, em...

Deputado DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 847 / 2019
Folha Nº 02 B

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 847/19** que “Reconhece Brasília como cidade turística ***Pet Friendly*** e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Daniel Donizet (PSDB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 16/12/19

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 847 / 2019
Folha Nº 03 B



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial